ATA Nº 01/2025

Processo nº.176/2025 – Edital 3834/2025 – Avaliação das alterações de prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº.05/2025

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), designada pela Portaria nº. 27.138/2025, composta pelos membros Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado e Viviane Ilha, reuniu-se no dia 16 de dezembro de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a avaliação dos cronogramas de execução dos projetos "Corais nas Escolas" e "Encontro de Corais – ENCANTO" pactuados com o Coral Municipal Caçapavano, inscrito no CNPJ nº. 04.378.703/0001-09, através do Termo de Fomento nº.05/2025, assinado em 03 de julho de 2025, integrante do processo nº.176/2025 – Edital de inexigibilidade de chamamento público nº.3834/2025, cujo recurso trata do repasse de emendas parlamentares do município.

As análises a seguir observarão os termos da legislação em vigor: Lei Federal nº.13019/2014, Decretos Municipais nº.3807/2017, nº.4258/2019, nº. 5.780/2025.

Este colegiado recebeu sob Protocolo nº.748/2025 e nº.781/2025, os planos de trabalho com as alterações solicitadas através do Ofício nº.603 de 03/12/2025 – Departamento de Parcerias, conforme autorização do Memorando nº.8116/2025 no qual foi deferido a solicitação de Ofício nº.10/2025 do Coral Municipal Caçapavano para a prorrogação do prazo final da vigência do Termo de Fomento nº.05/2025, por aditivo de prazo de 11 (onze) meses, consignados em 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, passando a vigência final para o dia 30 de novembro de 2026.

A partir destas solicitações, a comissão foi convocada a manifestar-se conforme previsto no art. 5º,§2º do Decreto Municipal nº.4258 de 29 de maio de 2019. Desta forma, manifestamo-nos após análise criteriosa do processo em tela e dos decretos vigentes:

CONSIDERANDO as apresentações das alterações dos cronogramas de execução (item 06) dos planos de trabalho dos Projetos "Corais nas Escolas" e "Encontro de Corais – ENCANTO";

CONSIDERANDO que a entidade cultural recebeu parte dos recursos pactuados, sendo o valor transferido do Empenho nº.6180/2025 no montante de R$ 6.000,00 (seis mil

reais), com atraso de 83 dias, e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da nota de empenho nº.6338/2025 em liquidação;

CONSIDERANDO a justificativa de que não houve tempo hábil para a entidade cultural executar as atividades nas escolas, que é o cerne dos dois projetos, tendo em vista o lapso temporal das transferências;

CONSIDERANDO que as atividades pactuadas no termo inicial, Termo de Fomento nº.05/2025 vigência de 04/07/2025 até 31/12/2025, dependem de articulação com as escolas participantes e necessitam de recursos para sustentabilidade dos projetos;

CONSIDERANDO o público-alvo dos dois projetos que são as crianças e os jovens em idade escolar de ambos os gêneros e o impacto social das propostas aprovadas no processo nº.176/2025;

CONSIDERANDO a avaliação da gestora da parceria designada pela Portaria nº.27136 de 2025, que deferiu o pedido com base no art. 5º do Decreto 4258/2019;

CONSIDERANDO que não houve solicitação de alteração do objeto e das metas da parceria pactuada no termo supramencionado;

CONSIDERANDO as novas datas apresentadas para execução dos projetos da seguinte forma: "Corais nas Escolas" no período de março a novembro de 2026, "Encontro de Corais – ENCANTO" no período de março a novembro de 2026, ambos a serem ofertados no período escolar;

Este colegiado deliberou que os novos prazos de execução são compatíveis com as propostas aprovadas, nestes termos, os planos de trabalho apresentados nesta fase, estão alinhados ao art. 22 da Lei 13.019/2014. Por fim, a Comissão Especial da SICTUR conclui que as propostas estão devidamente enquadradas no que está disposto nas emendas, bem como no planejamento das ações para o exercício futuro. Sendo assim, seguindo o rito previsto no Decreto nº.4258/2019, a documentação será encaminhada à área técnica da SICTUR para se manifestar conforme prevê o regulamento das parcerias firmadas no âmbito da Lei Federal nº.13.019/2014 na Administração Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada por todos os membros da comissão nomeados no ato de abertura do processo.

Thiago Gravle Machado,